

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	132/XIV/1.ª
XIV	Nove Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Título:	Elimina as desigualdades na atribuição do suplemento de fixação ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional em funções nas regiões autónomas (3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro)
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	SIM Não obstante a presente iniciativa parecer acarretar encargos orçamentais, encontra-se salvaguardado o princípio consagrado no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento e n.º 2 do artigo 167.º da Constituição - que limita a apresentação de iniciativas que “ <i>envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas no Orçamento</i> ” - uma vez que produz efeitos financeiros com a publicação da Lei do Orçamento do Estado para o ano seguinte.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	NÃO

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) ----- Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido pela Conferência de Presidentes das Comissões Parlamentares
Conclusão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 2 de dezembro de 2019,

A assessora parlamentar, Lurdes Sauane (ext. 11410)